



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

Aprova a utilização dos saldos remanescentes e rendimentos das aplicações financeiras referente à proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde – FNS, do Hospital Infantil Albert Sabin (HIAS), no município de Fortaleza, para aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente para a Atenção Especializada, de Emenda Parlamentar.

RESOLUÇÃO Nº 52/2020– CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

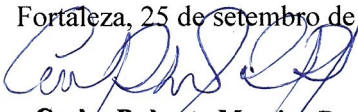
1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
3. A Resolução da CIT Nº 22, datada de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013.
4. A Resolução Nº 10, de 8 de dezembro de 2016 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
5. A Portaria GM/MS Nº 163, de 30 de Janeiro de 2020, que estabelece o prazo de até o dia 31 de dezembro de 2021 para execução dos recursos financeiros repassados, a partir de 18 de dezembro de 2013, para aquisição de equipamentos.
6. As Solicitações da Diretora Técnica do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, contidas nos Processos VIPROC/SESA Nºs 06233518/2020 e 06975506/2020 de reutilização dos saldos remanescentes e rendimentos das aplicações financeiras, referente à proposta nº 74031.865000/1160-15 cadastrada no Fundo Nacional de Saúde – FNS.
7. O parecer da Célula de Planejamento e Monitoramento de Custeio – CEMOC/SESA, que se pronuncia favorável à utilização do saldo remanescente para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Hospital Infantil Albert Sabin (HIAS), **resolve:**


Art. 1º. Aprovar a utilização dos saldos remanescentes e rendimentos das aplicações financeiras referente à proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde – FNS, do Hospital Infantil Albert Sabin (HIAS), localizado no município de Fortaleza, para aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente para a Atenção Especializada, de Emenda Parlamentar, no valor total de R\$ 65.197,92 (sessenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), conforme detalhamento abaixo:

Hospital Infantil Albert Sabin (HIAS)						
Nº da Proposta	Valor Total da Proposta Aprovada	Valor Utilizado	Saldo	Rendimento da Aplicação Financeira	Saldos Remanescentes	Valor Total da Atual Proposta
74031.865000/1160-15	319.000,00	283.600,00	35.400,00	30.167,91	65.567,91	65.197,92
VALOR TOTAL						65.197,92

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de setembro de 2020.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS